



TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2021 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA-CONDER e EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA-CONDER**, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano-SEDUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, com sede e foro na Av. Edgard Santos, nº 936, Narandiba, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **José Gonçalves Trindade** e pelo Diretor(a) de Administração e Finanças, Sr. **Valter dos Santos Conceição**, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada, simplesmente CONDER, e **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.257.819/0001-06, sediada na Rua Mello Moraes Filho, nº 189, Fazenda Grande do Retiro, nesta Capital, neste ato respondendo cumulativamente o Gerente Administrativo pela Diretoria Geral, Sr. **Robson Santos de Araújo**, portador do documento de identificação Registro Geral de nº 652973698 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 942.051.595-87, nomeado em 23 de março de 2022, e o Sr. **André Marter Primo**, assistente que responde pela Diretoria Técnica, portador do documento de identificação Registro Geral de nº 0745366996 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.678.735-48, nomeado em 21 de outubro de 2023, doravante denominada apenas CONTRATADA, convencionaram renovar o Contrato nº 012/2021 nos termos do processo administrativo SEI nº 043.4069.2023.0026752-29 e no disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade a renovação do Contrato nº 012/2021, por mais 12 (doze) meses, passando o prazo de vigência para **19/02/2025**, mantidas as condições anteriormente contratadas, com valor na ordem de R\$ 413.102,24 (quatrocentos e treze mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos)

Parágrafo Único – Justificam-se as alterações dispostas no “caput” desta Cláusula tendo em vista a necessidade de continuação do Contrato, para manutenção dos serviços prestados, vez que permanece a demanda por sua utilização, conforme se infere das informações contidas na Justificativa Técnica constantes do precitado processo administrativo, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos para pagamento do objeto do Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 3.26.401 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER

Unidade Gestora: 0001 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER - Executora

Projeto/Atividade: 15.122.502.2000 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 – Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, desde que não colidam com as deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Aditivo fará parte integrante do Contrato, a partir desta data

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos

Valter dos Santos Conceição
Diretor de Adm. e Finanças/CONDER

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente/CONDER

Robson Santos de Araújo
Diretor Geral / EGBA

André Marter Primo
Diretor Técnico /EGBA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Ferrari Bulhoes, Chefe da Procuradoria**, em 15/02/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter dos Santos Conceição, Diretor**, em 15/02/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Marter Primo, Diretor Técnico**, em 19/02/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Costa Santos, Testemunha**, em 19/02/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilton Sergio Castro de Magalhaes Bitte, Testemunha**, em 19/02/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos de Araujo, Diretor Geral**, em 19/02/2024, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 19/02/2024, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00083845874** e o código CRC **0430BE8E**.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES DO CONTRATO Nº 003/2020

Processo: 077.1597.2024.0000982-77. **COMPROMISSÁRIOS:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR e a empresa CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.374.998/0001-45. **Objeto:** Rescindir amigavelmente, a partir de 29 de fevereiro de 2024, em caráter irrevogável e irretratável o instrumento contratual nº 003/2020. **Base Legal:** Art. 167, Inc. XX, e Art. 168, Inc. II da Lei Estadual nº 9.433/05.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO: 077.1597.2023.0010941-26. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR. **CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S/A, CNPJ nº 27.595.780/0001-16. **OBJETO:** Concessão do reajuste do instrumento contratual de 4,141880%, com base no índice do INPC/IBGE, a partir de 29/11/2023. **VALOR:** R\$ 3.805,50 (três mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos). Os montantes a serem pagos retroativamente devem considerar o período de 29/11/2023 até a data de publicização do presente termo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 18.101 - APG; UG: 0001 - DG; Projeto/Atividade: 7850; Elemento de Despesa: 33.90.33.00; Fonte: 100 - Tesouro; **Base Legal:** Lei Estadual nº 9.433/05.

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR**PORTARIA Nº 001/ 2024**

O Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberação ocorrida na Reunião de Diretoria realizada em 19 de janeiro de 2024, e tendo em vista o disposto no §3º, do artigo 29, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º tem como base o índice IPCA-E acumulado em 4,62% no ano de 2023 e será divulgada no Portal Eletrônico da CAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador - Bahia, 07 de fevereiro de 2024.

Cláudio Peixoto

Presidente do Conselho de Administração da CAR

Jeandro Ribeiro

Diretor Presidente da CAR

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI 13.303, de 30 DE JUNHO DE 2016

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 29, I	R\$ 104.620,00 (cento e quatro mil, seiscentos e vinte reais)
Art. 29, II	52.310,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e dez reais)

Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM**

PROCESSO	CONTRATADO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
077.1617.2024.0000467-01	DAVI SANTANA BARRETO	39.004.00009/2024	AQUISIÇÃO DE PORTA LÁPIS	R\$600,00

Salvador, 20 de fevereiro de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

PROCESSO	CONTRATADO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
077.1617.2024.0000447-59	TEXEIRA DE ARRUDA LTDA	39.004.00011/2024	AQUISIÇÃO DE ALMOFADA PARA CARIMBO	R\$78,20

Salvador, 20 de fevereiro de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

PROCESSO	CONTRATADO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
077.1617.2024.0000501-39	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	39.004.00012/2024	AQUISIÇÃO DE CARIMBOS	R\$614,00

Salvador, 20 de fevereiro de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

RESUMO DO 3º TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/21. FIRMADO EM: 19/02/21. PROCESSO: SEI Nº. 043.4069.2023.0026752-29. CONTRATADA: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA.OBJETO: Renova o Contrato nº 012/2021, por mais 12 (doze) meses, passando o prazo de vigência para 19/02/2025, mantidas as condições anteriormente contratadas, com valor na ordem de R\$ 413.102,24 (quatrocentos e treze mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Unidade Orçamentária: 3.26.401 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, Unidade Gestora: 0001 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER - Executora, Projeto/Atividade: 15.122.502.2000 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/22. FIRMADO EM: 21/01/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4031.2024.0002405-55. CONTRATADA: CBS - CONSTRUTORA BAIANA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 60 (sessenta) dias os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 18/04/2024 e 01/08/2024, respectivamente, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 CONTRATO Nº 132/2022
PROCESSO SEI Nº 011.5620.2024.0000735-33. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: ENGEC CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início retroativo ao dia 14/01/2024 e o término no dia 12/05/2024, além disso, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início no dia 02/04/2024 e término no dia 30/07/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor do contrato permanece de R\$ 9.081.025,87 (nove milhões, oitenta e um mil, vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos). AMPARO LEGAL: Art. 141, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/2005. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.544.0.180.000000.00.00.00, 1.500.0.107.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.550.0.108.000000.00.00.00, 1.542.0.178.000000.00.00.00, 2.544.0.382.000000.00.00.00 e 2.544.0.380.000000.00.00.00. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024. ASSINATURAS: Secretaria da Educação do Estado da Bahia e Empresa ENGEC CONSTRUTORA LTDA

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO(S) TERMO(S) ADITIVO(S): Nº 010/2023 - PROCESSO Nº 074.7893.2023.0073652-81; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Geovana Turismo LTDA; CONTRATO: Nº 094/2019; OBJETO: Prorrogação de Prazo do contrato prestação de serviços de transporte eventual de passageiros, em veículo tipo ônibus e micro-ônibus, para viagens intermunicipais e interestaduais em eventos acadêmicos e administrativos que envolvam a participação de Docentes, Discentes e Servidores Técnicos do DCH VI, Caetitê; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses VALOR TOTAL: R\$: 129.960,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 15000114; Elemento de Despesa 3390.39.

SECRETARIA DA FAZENDA**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DA/08/22**

1.TA-01/24; **2.Contratante:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Contratada:** VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA; **4.Objeto:** Prestação de serviços de suporte técnico e atualizações de novas versões das licenças do software CA BROADCOM SERVICE MANAGEMENT PACKAGE (SDM) E SEUS COMPONENTES; **5.Valor:** R\$ 491.425,16 global anual estimado; **6.Modalidade:** Pregão Eletrônico no 018/2021, Processo Administrativo SEI nº 013.1416.2021.0036122-17; **7.Adita:** Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, em 3,98% e prorroga o prazo do Contrato original contados a partir de 21/02/2024 a 20/02/2025; **8.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Romualdo Romana Cavalcanti - Representante; **9.Data:** 20/02/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 034-CT072/2023
PROCESSO N.º 024.2072.2023.0006750-30. Concorrência nº 316/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: PAVITEC-PAVIMENTAÇÕES